



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 385/2016
PROJETO DE LEI Nº 783/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Transferência da Carteira Imobiliária da Fundação de Ação Comunitária - FAC para a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O acervo patrimonial da Fundação de Ação Comunitária – FAC, extinta pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, relativo aos conjuntos habitacionais, comunidades e os imóveis aptos à utilização na construção de novos empreendimentos com destinação específica para habitação popular fica transferido para a Companhia Estadual Popular – CEHAP.

Art. 2º As atividades desempenhadas pela FAC, com atuação específica na habitação popular, passam a ser desempenhadas pela CEHAP, mantendo-se as demais sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de junho de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

